



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0007473-36.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Não
Determinação / Recomendação: Em cumprimento ao contido no Ofício-Circular nº 162/2021, deverá ser afixado na Serventia, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: "PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais ". - Regularizar
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Não
Determinação / Recomendação: Comprovar ao Juiz Corregedor o cumprimento das disposições do Provimento 74 do CNJ.
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim



LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Divergência entre o livro de Receitas e Despesas e o Sistema Hércules - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

De acordo com informações fornecidas pelo Funarpen, encontra-se em atraso o retorno quanto a utilização de selos, permanecendo 7.400 selos sem informação. Assim, deverá a Serventia regularizar as informações e apresentar certidão de regularidade encaminhada pelo Funarpen ao Juiz Corregedor Local - Regularizar.

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide amostragens - Regularizar.

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Não



Determinação / Recomendação:

Comprovar ao Juiz Corregedor o cumprimento do disposto no Provimento 88 do CNJ - Regularizar.

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Alguns atos sem a data do registro no Distribuidor - Regularizar.

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM**DOAÇÃO****AMOSTRAGEM****Escritura Pública de Doação:**

Livro: 91-N **Folha:** 88/89 **Data:** 15/03/2019 **Livro:** 90-N **Folha:** 195/197 **Data:** 23/08/2018

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 90- N, fls. 195/197 - Deverá apresentar ao Juiz Corregedor o mensageiro de envio ao Distribuidor, pois o exibido diz respeito a outro período, e também as guias de recolhimento referentes ao registro no Distribuidor - Regularizar.

L. 90- N, fls. 195/197 - A escritura foi lavrada na 2ª quinzena de agosto/18 e a comunicação a CENSEC foi realizada com atraso, em 07/09/2018 - Regularizar.

L. 91- N, fls. 88/89 - Deverá apresentar ao Juiz Corregedor o mensageiro de envio ao Distribuidor ds guias de recolhimento referentes ao registro no Distribuidor e Declaração e guia do ITCMD - Regularizar.

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Sim

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Compra e Venda:
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica: Livro: 93-N Folha: 121/123 Data: 16/04/2021 Livro: 92-N Folha: 121/123 Data: 07/08/2020
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: L. 92- N, fls. 121/123 - Deverá apresentar ao Juiz Corregedor o mensageiro de envio das guias de recolhimentos referentes ao registro no Distribuidor - Regularizar. Na DOI constou a data da lavratura em 01/12/2020, quando o correto seria 07/08/2020, e foi enviada com atraso em 29/01/2021 - Regularizar. L. 93- N, fls. 121/123 - A escritura foi lavrada na 2ª quinzena de abril/21 e a comunicação a CENSEC foi realizada com atraso, em 17/06/2021 - Regularizar. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor o mensageiro de envio ao Distribuidor - Regularizar.
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)? Sim
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)? Sim
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Não
Determinação / Recomendação: L. 92- N, fls. 121/123 - A certidão deve ser atualizada (expedida, no máximo, 30 dias antes da lavratura do ato) - Regularizar.
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL
AMOSTRAGEM



Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:

Livro: 93-N **Folha:** 136/137 **Data:** 20/04/2021 **Livro:** 91-N **Folha:** 193/194 **Data:** 18/09/2019

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 93- N, fls. 136/137 - A escritura foi lavrada na 2ª quinzena de abril/21 e a comunicação a CENSEC foi realizada com atraso, em 31/05/2021 - Regularizar.

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 91- N, fls. 193/194 - Não constou a data de nascimento dos filhos - Regularizar.

Não foi comprovado se ambas as escrituras foram distribuídas no prazo. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha:

Livro: 92-N **Folha:** 169/172 **Data:** 06/11/2020 **Livro:** 91-N **Folha:** 116/118 **Data:** 29/05/2019

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 92- N, fls. 169/172 - A escritura foi lavrada em 06/11/2020, entretanto a DOI foi registrada como lavrada em 01/12/2020 e enviada com atraso em 29/01/2020. Todas as escrituras foram registradas em 01/12/2020 - Regularizar.

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

Livro: 93-N Folha: 184 Data: 24/06/2021 Livro: 92-N Folha: 20 Data: 28/11/2019

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial:

Livro: 93-N Folha: 2/3 Data: 04/12/2020 Livro: 91-N Folha: 178/183 Data: 26/07/2019

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:



Os emolumentos referentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas (Instrução Normativa 10/2004) - Observar doravante.
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)? Sim
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 136,71 b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 273,42 c) por página que crescer (30,00 VRC) - R\$ 6,51 d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela Não
Determinação / Recomendação: L. 93- N, fls. 02/03 - A cobrança de emolumentos foi realizada em desacordo com a Instrução Normativa nº 20/2020, vigente à época da lavratura do ato. Atualmente a cobrança está prevista na Tabela de Emolumentos - Regularizar.
PERMUTA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Permuta:
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios? Prejudicado
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? Prejudicado
DIVISÃO AMIGÁVEL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divisão amigável: Livro: 93-N Folha: 149/151 Data: 21/05/2021 Livro: 92-N Folha: 135/139 Data: 15/09/2020
As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: L. 92- N, fls. 135/139 e 93- N, fls. 149/151 - Não foram enviadas as DOIs - Regularizar.



Não foram recolhidos os valores devidos ao Funrejus - Regularizar.

L. 93- N, fls. 149/151 - A escritura foi lavrada na 2ª quinzena de maio/21 e a comunicação a CENSEC foi realizada com atraso, em 17/06/2021 - Regularizar.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

- 1.000,00 VRC - R\$ 217,00

- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 8,68

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Deve ser cobrado o valor correspondente a 40 VRC por unidade dividida - Regularizar.

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

Livro: 49-P **Folha:** 112/113 **Data:** 15/06/2021 **Livro:** 48-P **Folha:** 168/169 **Data:** 12/08/2020

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Prejudicado

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Prejudicado

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Prejudicado, com observações



Determinação / Recomendação:

Deve ser apresentado o livro de substabelecimento ao Juiz Corregedor para verificação - Regularizar.

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Deve ser apresentado o livro de substabelecimento ao Juiz Corregedor para verificação - Regularizar.

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Deve ser apresentado o livro de substabelecimento ao Juiz Corregedor para verificação - Regularizar.

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Deve ser apresentado o livro de substabelecimento ao Juiz Corregedor para verificação - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Deve ser apresentado o livro de substabelecimento ao Juiz Corregedor para verificação - Regularizar.

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não



Determinação / Recomendação:

Deve ser apresentado o livro de testamento ao Juiz Corregedor para verificação - Regularizar.

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Deve ser apresentado o livro de testamento ao Juiz Corregedor para verificação - Regularizar.

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Deve ser apresentado o livro de testamento ao Juiz Corregedor para verificação - Regularizar.

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Deve ser apresentado o livro ao Juiz Corregedor para verificação - Regularizar.

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 91- N, fls. 193/194 - Atualizar o cartão de assinatura de MLO - Regularizar.

L. 92- N, fls. 169/172 - Atualizar o cartão de assinatura de ZAMJ - Regularizar.

Apresentar o cartão de assinatura do advogado - Regularizar.

L. 49- P, fls. 112/113 - Atualizar o cartão de assinatura de ECB - Regularizar.

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Deve ser apresentado ao Juiz Corregedor para verificação - Regularizar.

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS



O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Deve ser apresentado o arquivo ao Juiz Corregedor para verificação - Regularizar.

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Deve ser apresentado o arquivo ao Juiz Corregedor para verificação - Regularizar.

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Deve ser apresentado o arquivo ao Juiz Corregedor para verificação - Regularizar.

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Deve ser apresentado o arquivo ao Juiz Corregedor para verificação - Regularizar.

ARQUIVO DE CND

O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Deve ser apresentado o arquivo ao Juiz Corregedor para verificação - Regularizar.

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado, com observações



Determinação / Recomendação:

Deve ser apresentado o arquivo ao Juiz Corregedor para verificação - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Deve ser apresentado o arquivo ao Juiz Corregedor para verificação - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Foram verificados atrasos no registro dos atos junto ao Distribuidor (L. 91- N, fls. 116/118 e 178/183 e L. 92- N, fls. 20). Como não há o mensageiro de envio, não é possível afirmar quem deu causa ao atraso. Devem ser arquivados os mensageiros de envio. Deve apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Deve ser apresentado o arquivo ao Juiz Corregedor para verificação - Regularizar.

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.



Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Anexar, em até sessenta (60) dias, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES

Observações

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 05 de dezembro de 2021.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça



